



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº1754, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Jambéiro aprovou, e eu, **ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43, III da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

I – CRÉDITO ABERTO:

Órgão:	04	SEVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL		
Atividade	2.043	Apoio às Creches – Programa Brasil Carinhoso		
Elemento	3.3.90.30	05.210	Material de Consumo	16.543,56
Elemento	3.3.90.39	05.210	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	16.543,55

Total dos Créditos Aberto	33.087,11
---------------------------------	-----------

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será coberto com recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura dos Créditos Adicionais, nos termos dos artigos 42, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional Especial altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 05 de agosto de 2016.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal